

## LEI Nº 1118/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**. para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
		Secretaria Mun. de Meio Ambiente e
Órgão	06	Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
		Desenvolvimento da Agropecuária e
Programa	0049	Fomento ao Abast.
Projeto Atividade	2089	Programa de Apoio Rural PAR
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	15.000,00	Quinze mil reais





Código Reduzido		Novo
,		Secretaria Mun. de Meio Ambiente e
Órgão	06	Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
		Desenvolvimento da Agropecuária e
Programa	0049	Fomento ao Abast.
Projeto Atividade	2089	Programa de Apoio Rural PAR
Elemento Despesa	3.3.90.43.00.00	Subvenções Socias
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	55.000,00	Cinquenta e cinco mil reais

Art. 2°. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	449	
Órgão	06	Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretario
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0049	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abast.
Projeto Atividade	1067	Construção da Secretaria de Agricultura
Elemento Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	70.000,00	Setenta mil reais

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152 GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG



- **Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.
- **Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal